



CONGRESSO NACIONAL

MPV-516

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição Medida Provisória nº 516, de 30/12/2010
------	---

autor SENADOR ALVARO DIAS PSDB/PR	nº do prontuário
--------------------------------------	------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao artigo 1º da Medida Provisória nº 516, de 2010, a seguinte redação:

“Art. 1º A partir do dia 1º de janeiro de 2011, o salário mínimo será de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 20,00 (vinte reais) e o valor horário, a R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos).”

JUSTIFICATIVA

A apresentação desta emenda, que fixa o valor do salário mínimo em R\$ 600,00, pretende manter coerência com a posição do PSDB não só durante a campanha presidencial de 2010, mas também por ocasião das discussões na Comissão de Orçamento do Congresso Nacional sobre o Orçamento Geral da União/2011, quando o Partido apresentou propostas que elevavam o piso do salário mínimo para R\$ 600,00, posição duramente combatida pelos governistas e rejeitada pela relatora do Orçamento, que manteve no projeto de lei orçamentária a proposta original de R\$ 540,00.

A proposta é viável, principalmente se levarmos em consideração que a arrecadação federal continua em crescimento. Além disso, para compensar o efeito do reajuste exercido sobre o déficit público, basta que o atual governo ponha em prática a redução dos gastos correntes, eliminando despesas supérfluas. Enfim, o reajuste do salário mínimo para R\$ 600,00 beneficiará o conjunto da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2011.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/02/2011 às 10:25
Consuelo / Mat. 42678

